



PROJETO DE LEI N.º 77 /2025

EMENTA: Institui a obrigatoriedade de instalação de painéis eletrônicos informativos nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte, UPAS e Postos de Saúde, para a divulgação de informações sobre horário de entrada e saída dos médicos, especialidades disponíveis e tempo aproximado de atendimento

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de painéis eletrônicos informativos nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte, UPAS e Postos de Saúde, com a finalidade de fornecer informações claras e acessíveis aos usuários sobre os seguintes itens:

I – Horário de entrada e saída dos médicos responsáveis pelos atendimentos;

II – Especialidades médicas disponíveis no momento, incluindo informações sobre o local de atendimento de cada uma;

III – Tempo aproximado de espera para o atendimento médico de acordo com a demanda do momento.

Art. 2º Os painéis eletrônicos deverão estar localizados em áreas de fácil visualização e acesso nas recepções dos hospitais, devendo ser visíveis para os pacientes e seus acompanhantes.

Art. 3º Os hospitais municipais de Belo Horizonte deverão garantir a atualização em tempo real das informações contidas nos painéis eletrônicos, com base nas condições de atendimento e horários previamente definidos.

Art. 4º Os hospitais deverão adotar um sistema de monitoramento que permita que as informações nos painéis eletrônicos sejam constantemente ajustadas conforme a dinâmica da demanda de atendimentos e a disponibilidade dos médicos.

Art. 5º A implementação do sistema de painéis eletrônicos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá viabilizar os recursos necessários para a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um plano de implantação gradual para a instalação dos painéis eletrônicos, de modo a atender, de forma escalonada, todos os hospitais municipais da cidade.

Art. 7º O não cumprimento das disposições previstas neste Projeto de Lei poderá acarretar em sanções, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07/02/2025


Vereador Neném da Farmácia

CPH DIRLEG-07/Fev/25-12:33:40-0002-1

SIL 709



Justificativa:

A presente proposição visa melhorar a transparência e a eficiência do atendimento médico nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte. Ao fornecer informações claras e acessíveis sobre os horários de atendimento dos médicos, especialidades disponíveis e tempos de espera aproximados, busca-se otimizar o processo de atendimento, promovendo uma maior satisfação e confiança no sistema de saúde pública da cidade. Além disso, a implantação de painéis eletrônicos facilita a organização das unidades de saúde, ao permitir que os pacientes saibam exatamente o que esperar e em que momento serão atendidos, o que contribui para um atendimento mais eficiente e humanizado.

A proposta de criação deste projeto de lei tem como objetivo primordial promover maior transparência e eficiência no atendimento médico nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte, alinhando-se aos princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. A Constituição, em seu artigo 196, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que deve ser garantido acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, a instalação de painéis eletrônicos com informações claras sobre horários de atendimento, especialidades médicas e tempo de espera aproxima o sistema de saúde do ideal constitucional de promover uma saúde acessível, eficiente e transparente para todos.

Além disso, o direito à informação é um princípio basilar das sociedades democráticas, consagrado pela Constituição e pelos Direitos Humanos, especialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, em seu artigo 21, que afirma: "Toda pessoa tem o direito de acesso à informação pública e à participação na condução dos assuntos públicos". Ao garantir que os pacientes e seus acompanhantes sejam informados sobre a disponibilidade de atendimento médico, horários de consultas e tempos de espera, este projeto contribui diretamente para o exercício desse direito, promovendo o direito à transparência e à participação cidadã na gestão da saúde pública.

O acesso à saúde, como um direito fundamental, é indissociável da qualidade do atendimento, e a iniciativa de oferecer uma visão clara e objetiva da organização do serviço de saúde visa reduzir as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, como longas esperas e incertezas sobre o momento em que serão atendidos. Ao proporcionar um atendimento mais transparente e previsível, esta medida contribui para a redução da ansiedade dos pacientes e seus familiares, e para uma melhor organização do fluxo de atendimentos, respeitando a dignidade humana e o direito à informação.

É importante ressaltar que a proposta não visa apenas beneficiar os pacientes, mas também valorizar e apoiar o trabalho dos profissionais médicos. A implementação de painéis eletrônicos facilitará a organização do fluxo de atendimentos, permitindo que os médicos possam se concentrar em suas atividades assistenciais, sem a sobrecarga de ter que fornecer informações repetitivas sobre os tempos de espera e especialidades. Isso permitirá um melhor aproveitamento do tempo, com mais foco no atendimento de qualidade, sem interrupções desnecessárias. Portanto, o projeto também visa à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde, tornando o ambiente hospitalar mais eficiente e organizado.

Ademais, a implantação dos painéis eletrônicos está em consonância com os direitos humanos, uma vez que a equidade e a igualdade no acesso à saúde são princípios universais. Ao permitir que todos os pacientes tenham acesso à mesma informação, sem discriminação, o projeto assegura que a população mais vulnerável também se beneficie do direito à saúde de forma justa e equilibrada. Com essa medida, buscamos atender de forma mais eficaz a grande diversidade de pacientes que frequentam as unidades de saúde pública, respeitando os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VEREADOR

**NENÉM DA
FARMÁCIA**

(31) 3555-1161

(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316



Por fim, vale destacar que o sistema de saúde pública desempenha papel essencial na sociedade e que, por meio de ações como a implantação dos painéis eletrônicos, estamos não só cumprindo o preceito constitucional de garantir o direito à saúde, mas também contribuindo para a construção de um sistema de saúde pública mais eficiente, moderno e humanizado. A transparência e o respeito ao paciente são valores que devem ser constantemente aprimorados, e este projeto é uma importante iniciativa nesse sentido.

Dessa forma, solicitamos o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que, além de fortalecer o direito à saúde e a dignidade dos cidadãos, também valoriza o trabalho dos profissionais da saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento médico em Belo Horizonte.